



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
180 ANOS 1835
2015



PARLAMENTO JOVEM PAULISTA 2015
EDIÇÃO COMEMORATIVA

ORIENTAÇÕES AO EDUCADOR
ENSINO MÉDIO

**DEPUTADO
POR UM DIA**



Deputado Edmir Chedid - 2º Secretário; Deputado Fernando Capez - Presidente; e Deputado Enio Tatto - 1º Secretário

Caras educadoras e caros educadores,

Neste ano de 2015, comemoramos os 180 anos da fundação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Criada pelo ato adicional à Constituição de 1834 e instalada em 1835, a Assembleia assumiu, desde o primeiro momento, o compromisso de melhorar a infraestrutura, a qualidade de vida e os serviços públicos oferecidos ao povo paulista.

O Parlamento Jovem Paulista, realizado pela primeira vez em 1999, tem como objetivo trazer escolas, professores e alunos para essa vivência, mostrando a importância e a influência do processo legislativo em suas vidas. Os jovens estudantes experimentam, por um dia, o que significa ser um parlamentar. Deste modo, não apenas eles, mas todos os familiares e profissionais da educação se envolvem nesta experiência.

Sabemos o árduo esforço que vocês, educadoras e educadores, realizam para transformar suas escolas em um espaço de desenvolvimento da cidadania e dos valores democráticos. Neste sentido, acreditamos que o Parlamento Jovem Paulista representa uma oportunidade valiosa de educação que a ALESP pode oferecer para que, em conjunto, possamos trabalhar a importância destes valores. Temos certeza que seus esforços alcançaram e alcançam bons êxitos, fato comprovado pelas inúmeras boas ideias e iniciativas apresentadas ao longo destes dezesseis anos de trajetória em que nossa parceria rendeu frutos e momentos inesquecíveis.

Por esses motivos, o Parlamento Jovem Paulista decidiu, neste ano, homenagear todas e todos os educadores envolvidos na realização e desenvolvimento deste projeto, ao mesmo tempo em que celebramos o aniversário dos 180 anos de ALESP. Esperamos contar novamente com suas colaborações para realizar uma grande festa da democracia paulista!



O QUE É O PARLAMENTO JOVEM PAULISTA 2015 EDIÇÃO COMEMORATIVA?

O Parlamento Jovem é uma Sessão especial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que acontece desde 1999. Nesse dia, os deputados estaduais cedem os seus lugares para jovens estudantes do nosso Estado. Eles são os deputados e deputadas do Parlamento Jovem: dirigem todos os trabalhos, apresentam projetos de lei para melhorar as condições de vida do povo paulista e falam sobre as suas ideias. Tudo acontece no Plenário Juscelino Kubitschek, mesmo lugar onde os deputados estaduais realizam as Sessões na Assembleia Legislativa. Os jovens desenvolvem atividades parlamentares com assistência técnica da Secretaria Geral Parlamentar. A sessão é transmitida pela TV Assembleia e os seus projetos são publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.



Neste ano de 2015, em comemoração aos 180 anos de Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em uma viagem no tempo, 36 estudantes do ensino médio das escolas públicas e particulares do Estado ocuparão uma das cadeiras do **Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa**. Serão 36 estudantes, número proporcional às cadeiras dos parlamentares da época. O candidato deve ser informado pelos seus orientadores sobre a situação de São Paulo em 1835 e propor soluções para os problemas daquela época. Serão propostas de leis que se fossem aplicadas em 1835, trariam melhorias significativas e poderiam reduzir problemas da atualidade.

1 O aluno deve preparar um trabalho na forma de projeto de lei, obedecendo a todos os critérios estabelecidos neste caderno.

2 A escola poderá inscrever mais de um projeto de lei para representá-la.

3 A comissão do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa selecionará um único projeto por escola, cujo autor será empossado como Deputado Jovem.



A SESSÃO PLENÁRIA

Durante a sessão os deputados do **Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa** seguem regras, como os deputados estaduais, que obedecem às normas do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e das Constituições Federal e Estadual. Essas regras estão fixadas no “Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa”, que também pode ser lido no site da Assembleia: www.al.sp.gov.br, no ícone “PARLAMENTO JOVEM”.

 www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista

a leitura do regimento
é muito importante!



A ELEIÇÃO DA MESA

A Mesa dirigente dos trabalhos será eleita pelos deputados jovens a partir da apresentação de três chapas, cada uma constituída de Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários. As chapas candidatas serão organizadas pelos deputados jovens no dia anterior ao da Sessão Plenária, sob orientação da Secretaria Geral Parlamentar. Vencerá a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos (19) em primeira votação ou maioria simples em segunda votação. No caso de segunda votação, participarão apenas as duas chapas mais votadas na primeira. Na composição da Mesa, o Presidente é a pessoa que representa o **Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa**.





PARA PARTICIPAR É PRECISO ESCOLHER UM PARTIDO!

No Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa os candidatos terão que escolher um Partido para elaborar seus projetos e se inscrever. Os Partidos são temáticos. O candidato deverá escolher entre 5 Partidos:

PARTIDO DA SAÚDE

De acordo com as estimativas da época, por volta de 1835, metade das crianças morria antes de completar nove anos de idade. A vida adulta era bem mais curta: duas em cada três pessoas morriam antes de chegar aos quarenta anos. Os motivos para uma situação tão ruim eram muitos: não existiam redes de esgoto ou de água tratada e faltavam moradias dignas para todos. Nos centros urbanos, as pessoas mais pobres moravam em cortiços, onde a pouca iluminação e a falta de ventilação ajudavam na proliferação de diversos transmissores de doenças, como a peste bubônica e os vários tipos de febres. Nas zonas rurais, por falta de

material adequado, as casas eram construídas com pau-a-pique e em suas paredes escondia-se o mosquito transmissor da doença de Chagas. A falta de esclarecimento da população sobre cuidados com higiene pessoal e preparo dos alimentos dificultava o combate a doenças como o amarelo e variola. As epidemias que aconteceram ao longo do século XIX (febre amarela, variola, etc.) poderiam ter sido evitadas se as medidas corretas tivessem sido tomadas em 1835.

Somado a isso, os poucos hospitais existentes eram, em geral, instituições religiosas, como as Santas Casas de Misericórdia. Para se manterem financeiramente, elas dependiam de doações, o que indicava que a saúde

era entendida não como uma questão política, mas de caridade. Não havia nenhum curso de Medicina em São Paulo no período, mas apenas uma faculdade em Salvador e outra no Rio de Janeiro.

Devido ao pequeno número de hospitais e centros de formação, o número de médicos era insuficiente para uma população paulista, em crescimento constante. Não havia informação adequada sobre a realização do parto, com grande risco de morte para a mãe e o bebê. As mulheres tinham de enfrentar a grande resistência de pais e maridos em permitir que fossem às consultas, uma vez que nessa época os médicos eram sempre homens.

PARTIDO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Em 1835, o analfabetismo era a realidade da maioria esmagadora da população. O ensino não era obrigatório, as escolas eram insuficientes e mantinham cursos diferenciados para meninos e meninas, além de excluir negros e indígenas. Das poucas crianças pobres que começavam a estudar, quase todos interrompiam o estudo antes de completá-lo por causa da necessidade de trabalhar. Os castigos físicos eram comuns e os professores não conheciam outros métodos de ensino, pois

não existia na então Província de São Paulo nenhum curso de preparação de docentes.

No que dizia respeito à cultura, as casas de espetáculo recebiam grupos de teatro e ópera vindos da Europa, mas os ingressos eram muito caros e, por isso, poucas pessoas podiam frequentar estes espaços. As manifestações culturais populares, como a capoeira, eram reprimidas e as pessoas que tivessem uma religião diferente do catolicismo — a oficial do Império — não podiam se declarar publicamente.



PARTIDO DA INFRAESTRUTURA E DAS FINANÇAS

Como não existiam trens e ferrovias no Brasil na década de 1830, quem produzisse café, açúcar, carne, etc. a mais de 200 km de distância do

litoral tinha dificuldade para levar sua produção até Santos, o único porto marítimo paulista. Há muito tempo se prometia melhorar a estrada ligando São Paulo a Santos, que não comportava carroças, o único meio daquele tempo de transportar grandes cargas por terra e as estradas do interior não estavam em condições melhores.

Ainda uma pequena vila se comparada ao Rio de Janeiro, São Paulo não tinha leis que organizassem o crescimento da cidade. Para complicar, a mesma lei que criou a Assembleia, o Ato Adicional de 1834, exigiu o corte de gastos do governo da Província de São Paulo, que não tinha regras claras sobre as prioridades no uso de seu dinheiro.

PARTIDO DA NATUREZA

A década de 1830 viveu a expansão do café pelo Vale do Paraíba e Oeste paulista, que deixava um rastro de terras improdutivas pelo uso de

queimadas na preparação do solo, sem preocupação com a proteção das margens (matas ciliares) e das nascentes dos rios. De igual forma, a falta de ações para a manutenção dos ecossistemas onde a vida selvagem pudesse ser preservada resultou no desmatamento intensivo da Floresta

Atlântica e na extinção de diversas espécies de árvores e animais. Além disso, a devastação da floresta original, especialmente na atual região noroeste do Estado de São Paulo, ignorou o direito dos indígenas às suas terras, o que causou a morte de muitos deles.

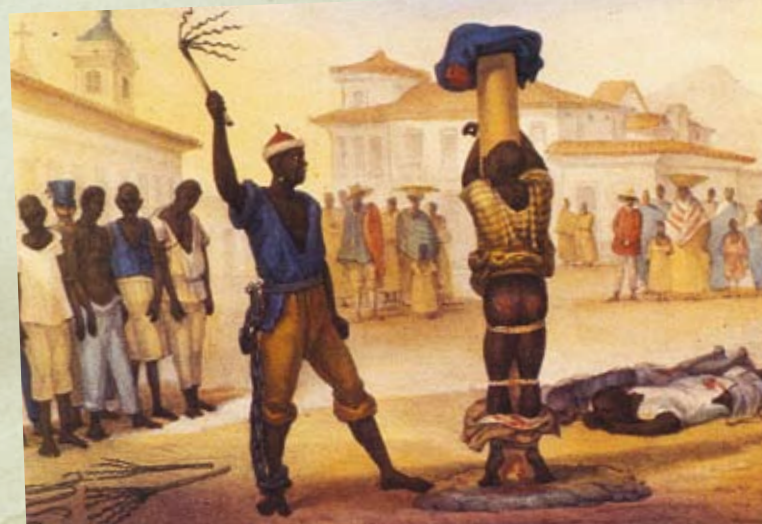
PARTIDO DAS QUESTÕES SOCIAIS

No ano em que o Parlamento começou a funcionar, muitos paulistas, inclusive o governo, eram donos de escravos, que chegavam ao número de 70 mil. Embora o Brasil, desde a Independência (1822), tivesse assumido o compromisso de abolir a escravatura, não havia medidas efetivas para alcançar este objetivo. O tráfico garantia altos lucros aos seus praticantes e justamente entre as décadas de 1820 e 1950 houve um aumento significativo na população escrava. Além disso, os escravos que conseguiam a alforria tinham

de provar a cada momento sua nova condição, mas não encontravam meios de inserção na sociedade e eram condenados à miséria.

Outro problema da época dizia respeito aos imigrantes, que vinham para São Paulo com promessas de receber terras e boas condições de trabalho, mas ao chegarem tinham de pagar por sua viagem, comprar a preços muito acima do aceitável os alimentos, remédios e ferramentas necessários no armazém de seus patrões, além de trabalhar para eles a semana inteira – o que

tornava impossível ter alguma atividade que rendesse o dinheiro necessário para pagar a dívida. Desse modo, ela se tornava impagável em pouco tempo e os imigrantes eram reduzidos a uma condição muito parecida com a dos escravos.



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 1835

PARTIDO DO(A) _____ (nome do partido)

Dispõe sobre _____ (assunto do projeto de lei)

O Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa decreta:

Artigo 1º — Dolor in ullutpat. Ibh eniam quismod igniam, sum ver iriustrud magna facil elisit amconsed mincin hendit .

.... (seguem-se os artigos e parágrafos necessários)

Artigo ...º — _____

_____ (cláusula de vigência).

JUSTIFICATIVA

Enim numsan ullumsandio corer se magna con utpat prat et nosto dionsed dionsed mincing et ercing er sisl ea augiat, vel ipisit ulputatum aci ea core con hentAlit praessequat. Ut aci bla augait acidui te dolortie vullum quam irit dolore dolestrud erat vullan enisl ipis augiat. Um alisl dolor inibh exero et, si.

Gait luptatem dion estie dolorpero enim doluptatum am, velit eros aciliquis elesequ amcons autatie tie delendre magna acilluptione exercip sustin ut veraesenisit iustrud tin vullum iliquipit iureetue tio odo enis et dolorem quat praesto ero amet nostrud tiscipsuscin ute et, veratem acipis nos amcon.

São Paulo, 6 de novembro de 1835.

COMO FAZER UM PROJETO DE LEI?

Os estudantes e seus orientadores devem se valer de informações mais completas sobre o formato de um projeto de lei contidas no “Manual do Processo Legislativo”, disponibilizado no site da Assembleia Legislativa: www.al.sp.gov.br.

A redação dos projetos de lei deverá conter duas partes básicas. A primeira é o texto da lei propriamente dita, que traduz a ideia proposta pelo deputado jovem; a segunda é sua justificativa.

muito objetiva, passo a passo, para que a ideia que se pretende estabelecer como norma legal fique muito clara. No projeto de lei a matéria é desenvolvida em forma de artigos. Quando for necessário explicar uma parte da ideia geral contida no artigo, usam-se os parágrafos. Já para se numerar ou relacionar os casos de aplicação da regra básica, usam-se os incisos (algarismos romanos). Os parágrafos podem ser divididos em itens (algarismos arábicos) e os incisos e itens se dividem em alíneas (letras minúsculas). Quanto ao conteúdo, vale a criatividade e o conhecimento sobre a realidade daquela época. Por último, **na elaboração de um projeto de lei para o Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa o candidato deve procurar as matérias de PREDOMINANTE interesse estadual.**

NA PRIMEIRA PARTE

aparecem o título e o número que receberá o projeto quando der entrada no Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa, o assunto e uma frase informativa sobre o tema do projeto proposto.

Siga este modelo:

PROJETO DE LEI Nº... DE 1835

Partido.....

Dispõe sobre

O Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa decreta:

Em seguida, inicia-se o desenvolvimento do texto do projeto, onde são descritos o assunto e todos os seus detalhes. Essa descrição deve ser feita de maneira

Cláusula de vigência - onde se determina a data a partir da qual a lei entrará em vigor: *Artigo - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*



Congre



NA SEGUNDA PARTE de um projeto de lei vem sua justificativa e seu fecho.

A justificativa é da maior importância.

Nela, o parlamentar explica a razão de apresentar aquele projeto de lei, a sua necessidade e importância, conclamando os demais parlamentares a votar favoravelmente a sua proposta. A justificativa pode ser utilizada como discurso do deputado jovem, no dia da Sessão, na tribuna da Assembleia. A seguir, temos o fecho, que é a especificação do local e da data em que ocorreu a apresentação. Por exemplo:

São Paulo, 6 de novembro de 1835.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

18/setembro: prazo final para envio do projeto
20/outubro: divulgação dos 36 deputados jovens
5 e 6/novembro: recepção e Sessão Plenária

Assistas na abertura dos trabalhos legislativos no ano de 1930



CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS DE LEI

Os projetos de lei serão avaliados obedecendo aos seguintes aspectos:

RESPEITO AO FORMATO DE PROJETO DE LEI, CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL (2 PONTOS)

A forma do projeto de lei é fixa, isto é, tem que seguir um padrão preestabelecido. Todos os projetos que forem encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo precisarão ter a forma exigida.

CORREÇÃO GRAMATICAL, CONCISÃO, CLAREZA (2 PONTOS)

- 1) Os projetos de lei não podem conter erros gramaticais. A ortografia, a concordância e o uso adequado dos verbos são cartões de visita de qualquer trabalho.
- 2) Ser conciso, dizer o que deve ser dito com poucas palavras, também é importante. Alongar-se desnecessariamente, com o único objetivo de aumentar o tamanho do texto, é um vício que desvaloriza qualquer trabalho.
- 3) O candidato deverá ter uma preocupação especial: tudo o que disser deverá ser muito claro, não deixando margens para dúvidas, duplo sentido ou mais de uma interpretação. Uma lei com esse tipo de defeito poderia gerar problemas graves.

ORIGINALIDADE (3 PONTOS)

Esta é a qualidade que receberá o maior número de pontos na avaliação do projeto. Ser original é ser inédito em alguma coisa. Assim, é extremamente importante que o projeto de lei apresente ideias novas. O conceito de originalidade pressupõe, neste caso, a relevância da ideia face à necessidade de solução para um problema social. Nesse conceito, não se pode confundir original com excêntrico. Um projeto de lei que obrigasse o “uso de sapatos plásticos em cães quando saem às ruas” seria surrealista, não original.

EXEQUIBILIDADE (1 PONTO)

De que vale um belo projeto de lei, de forma perfeita e português correto, linguagem concisa e clara, dentro do tema proposto e muito original, se não puder ser colocado em prática? Uma lei precisa ser exequível, isto é, realizável no contexto de São Paulo em 1835.

O Pátio do Colégio, primeira sede do Legislativo Paulista, retratado por Militão Augusto de Azevedo em 1862.





O QUE ACONTECE NOS DOIS DIAS?

As atividades começam na 5ª feira, dia 5 de novembro, às 9 horas, com o credenciamento, “check in” e fotos dos deputados jovens no hotel onde ficarão hospedados. Após o almoço, todos irão à Assembleia, onde serão recepcionados pelo Presidente e demais autoridades. Por volta das 18 horas, irão para o Plenário Juscelino Kubitschek para um encontro a cargo da Secretaria Geral Parlamentar, no qual serão dadas orientações sobre o dia do evento, diplomação, juramento, eleição da Mesa Jovem, simulação de votação em painel eletrônico e esclarecimento de dúvidas. O jantar será servido no hotel; depois haverá reunião, de acesso restrito aos 36 deputados jovens, com a Equipe de Apoio, para formação das três chapas que disputarão a eleição à Mesa Diretora. Os 36 deputados jovens pernoitarão no hotel. Na manhã de 6ª feira será aberta a Sessão Plenária,

com a chamada nominal, diplomação e posse dos parlamentares jovens, eleição da Mesa Jovem, apresentação e votação dos projetos.

A Sessão deverá encerrar-se por volta das 18 horas.

Preste atenção!!!

Se o seu projeto for selecionado, você deverá estar em São Paulo na manhã de 5 de novembro (**esse transporte é por SUA conta**). Você dormirá num hotel em São Paulo (essa despesa é por nossa conta), de onde o levaremos para o Palácio 9 de Julho, nos dois dias (esse transporte é por nossa conta). Você voltará para casa na noite do dia 6 de novembro (**esse transporte é por SUA conta**).

O MENOR DE IDADE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE UM RESPONSÁVEL.



Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, instituído pela Resolução 798/99, alterada pela Resolução 827/02, tem sua sede na Capital do Estado e o recinto de seus trabalhos no Plenário “Juscelino Kubitschek” da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, reportando-se à época do Império, em home-

nagem aos 180 anos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, será constituído por 36 (trinta e seis) deputados jovens. Participarão estudantes em idade própria, da primeira a terceira série do ensino médio, dos estabelecimentos de ensino públicos e particulares do Estado de São Paulo.

Capítulo II

DA INSTALAÇÃO

Artigo 3º - A Sessão Plenária do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, iniciar-se-á às 10 horas, do dia, 06 (seis) de novembro de 2015, sob a direção do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que, juntamente com os 1º e 2º Secretários, dará posse aos Deputados Jovens eleitos, tomará o compromisso regimental e fará a eleição da Mesa.

Artigo 4º - O Presidente da Assembleia, após anunciar os componentes do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, convidará um dos Deputados Jovens para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso: “Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, buscando promover o bem geral do Estado de São Paulo dentro das normas regimentais.” Em seguida, todos os demais deputados, de pé, declararão: “Nós também

o prometemos”.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS DO Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa

SEÇÃO I - DA MESA

Artigo 5º- A Mesa diretora constitui-se num órgão do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Parágrafo Único - A Mesa é composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos pelos Deputados Jovens.

Artigo 6º - A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada, exigindo-se, em primeiro escrutínio, maioria absoluta de votos, em votação aberta.

Parágrafo Único - Não sendo obtida maioria absoluta, será eleita, em segundo escrutínio, por maioria simples, uma das duas chapas mais votadas no primeiro. Proclamada e empossada a Mesa, dar-se-á início à Sessão Plenária.

Artigo 7º - À Mesa do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos da Sessão Plenária.

SEÇÃO II - DO PRESIDENTE DO Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa

Artigo 8º - O Presidente é o represen-



tante do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, quando houver que se enunciar coletivamente. É o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Artigo 9º - São funções do Presidente do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa:

I- presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;

II- manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;

III- conceder a palavra aos demais deputados;

IV- anunciar a “Ordem do Dia”;

V- anunciar o número de deputados presentes;

VI- organizar a discussão e votação dos projetos de lei;

VII- anunciar os resultados da votação;

VIII- zelar para que os deputados e deputadas possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

§ 1º - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º - O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

SEÇÃO III - DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 10 - Durante a Sessão Plenária,

sempre que o Presidente precisar se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

SEÇÃO IV - DOS SECRETÁRIOS

Artigo 11 - São atribuições dos Secretários:

I - proceder à chamada dos deputados;

II - tomar nota dos deputados que pedem a palavra;

III - anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;

IV - fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;

V - auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

Capítulo IV

DAS SESSÕES

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES

PRELIMINARES

Artigo 12 - Empossados e comprometidos os Deputados Jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais do Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo no evento dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária com o início dos trabalhos legislativos do Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa.

Artigo 13 - Para a manutenção da ordem durante as Sessões do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa, observar-se-ão as seguintes regras:

I - somente os deputados podem permanecer em Plenário durante a Sessão;

II - não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

III - ao fazer uso da palavra o deputado falará sempre de pé, na Tribuna. Caso precise e obtenha autorização do Presidente para falar da Bancada, deverá fazê-lo sempre de frente para a Mesa;

IV - o deputado que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente. Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a sentar-se;

V - todo deputado ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou ao Parlamento Jovem de um modo geral;

VI - ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de “Deputado” ;

VII - no início de cada votação o deputado deverá permanecer na sua cadeira.

Artigo 14 - Os Deputados Jovens contarão com o apoio técnico de integrantes da Secretaria Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para orientação em relação aos procedimentos em Plenário, durante a Sessão.

SEÇÃO II - DA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI

Artigo 15 - Na apresentação do projeto de lei pelo deputado, em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Seguindo-se a ordem abaixo, por Partido Temático, serão lidos e discutidos todos

os projetos de lei pertencentes ao mesmo bloco, qual seja:

- a) Partido da Infraestrutura e Finanças;
- b) Partido da Natureza;
- c) Partido da Saúde;
- d) Partido das Questões Sociais;
- e) Partido da Educação e Cultura;

II - Na sequência acima e pela ordem alfabética dos nomes dos deputados, o Presidente do Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa dará a palavra a cada parlamentar jovem, considerados todos automaticamente inscritos, para que efetuem a leitura e apresentação de seus projetos de lei, chamando-os na seguinte forma: “Com a palavra o deputado “.....”, pelo Partido “.....” para efetuar a leitura e apresentação do projeto de lei nº “.....”, de sua autoria.”

III - Nesse momento, o deputado jovem usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu projeto de lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do projeto no tempo de 3 minutos.

IV - Durante o pronunciamento de um deputado jovem, outro poderá inscrever-se junto à Mesa, para discorrer contra a proposta, por um minuto. Será concedida a palavra somente ao primeiro inscrito.

V - Poderão os deputados apartear. Aparte é a interrupção do deputado que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos.

O aparte não poderá ultrapassar um minuto e o deputado só poderá apartear

se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone. Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente.

VI - A palavra será concedida, ainda, aos deputados para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.

VII - A Mesa dará prioridade ao deputado que ainda não haja feito uso da palavra.

SEÇÃO III - DAS VOTAÇÕES

Artigo 16 - A Mesa dará prioridade ao deputado que ainda não haja feito uso da palavra.

Artigo 17- Todo deputado jovem tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

Parágrafo único - Nenhum deputado presente poderá deixar de votar.

Artigo 18 - As deliberações serão abertas e nominais, tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Parlamento Jovem Paulista 2015 – Edição Comemorativa.

Artigo 19 - A votação será feita por sistema eletrônico, com a divulgação do nome de cada deputado no painel, em ordem alfabética, obedecidas as seguintes instruções:

I - O Presidente, após informar as matérias objeto da votação, fará soar sinal, alertando que se procederá à votação.

II - A votação nominal será feita pelo painel eletrônico. O deputado votará

SIM ou NÃO, ou registrará Abstenção. A abstenção será computada para efeito de quórum.

III - O painel eletrônico ficará aberto por três minutos. Em seguida, o Presidente do Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa:

a) indagará se algum deputado não conseguiu registrar o seu voto no painel;

b) solicitará que os que não conseguiram registrar o voto no painel façam-no pelos microfones de aparte;

c) perguntará se algum deputado vai querer mudar o seu voto.

IV - Havendo quórum para deliberação, o Presidente do Parlamento Jovem anunciará o resultado da votação. Caso contrário, declarará o adiamento da votação para o final dos trabalhos.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.

Artigo 21 - O disposto neste Regimento Interno terá validade até 31 de dezembro de 2015.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO FERNANDO CAPEZ - PRESIDENTE

DEPUTADO ENIO TATTO - 1º SECRETÁRIO

DEPUTADO EDMIR CHEDID - 2º SECRETÁRIO

Rodrigo Del Nero - Secretário Geral Parlamentar

Sérgio Turra Sobrane - Secretário Geral de Administração

Equipe de Apoio ao Parlamento Jovem Paulista 2015 — Edição Comemorativa

Rodrigo Tritapepe, Sônia Hernandez, Monica Cristina de Araujo Lima Horta,

Ana Luiza de França, Fátima Correia, Guilherme Ramalho Arduini, Lígia Favaretto,

Naiara Pierucci, Néli Corrêa Bueno, Tati Torricelli, Victorina Thereza Frugoli

Orientações ao Educador – Ensino Médio 2015

Projeto gráfico e diagramação: Jair Pires de Borba Junior (Gráfica da Alesp)

Fotografias: José Antonio Teixeira, Márcia Yamamoto, Marco Antonio Cardelino,

Maurício Garcia, Roberto Carlos Navarro (Divisão de Imprensa da Alesp),

Coleção pessoal de Dainis Karepovs, Divisão do Acervo Histórico da Alesp

acesse e fique por dentro das novidades:

www.al.sp.gov.br



www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista

apoio



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **180 ANOS** 1835 2015

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Secretaria Geral Parlamentar - Parlamento Jovem
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 4º andar sl. 4016
Ibirapuera São Paulo SP (11) 3886.6017 / 3886.7417
pjovem@al.sp.gov.br www.al.sp.gov.br



www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista